



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.575, DE 07 DE AGOSTO DE 1996

\* DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ANTONIO TAVARES \*

= Atribui o nome do Dr. Samuel Martins Figueira ao  
P.A.S. situado na Vila Fabiano, nesta cidade =

=====

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica denominado DR. SAMUEL MARTINS FIGUEIRA o P.A.S. situado na Vila Fabiano, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 07 de Agosto de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

029, fls. 10, Livro nº 02

Publicado no Jornal *União Regional*

Edição nº 65 do dia 16/08/96